

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2014

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			2014009522
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	121/2014	31/07/2014	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede à 502 Sul, Av. Theotônio Segurado - Paço Municipal, Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:		
TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - EPP				09.349.162/0001-04		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und	210	<u>Computador Desktop:</u> <u>Placa Mãe</u> a) A placa mãe deverá possuir chipset da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos. b) Deve possuir no mínimo 03 (Três) portas USB frontais integradas a placa mãe e 04 (Quatro) Portas USB traseiras, sem conexão via cabo para acesso ou adaptadores. c) Não será permitido adaptadores para as Portas USB. d) Possuir no mínimo 01 Porta HDMI 1.4 e) Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mb/s, 1 Wireless padrão 802.11 b/g/n, 1 entrada para fones de ouvido (Frontal); 1 entrada de linha; 1 saída de linha; 1 entrada de vídeo onboard; f) 2 slot mínimos para memórias DDR3 -1333/1600 MHZ g) Possuir no mínimo 01 slot PCI	Hp	2.190,00	459.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		Express 16x n) Possuir no mínimo 02 slot PCI X1 o) Soquete FCLGA 1155 p) Das portas USB solicitadas no mínimo 02 Portas USB 3.0 Processador s) Processador de núcleo quádruplo e 4 cabeça de leitura, com frequência inicial de processamento de 3 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.2 GHZ, com cachê L2 total de no mínimo 6MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit t) Com máxima frequência dinâmica da base gráfica, mínimo de 1.05 GHZ Memória u) Compatível com DDR3-1333/1600 MHZ; v) 04 (02x02) GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras; Gabinete Tipo SLIM w) 01 Baías 5 ¼ para dispositivos externos no Máximo x) 02 Baías 3 ½ sendo 01 interna e 01 externa no mínimo y) 01 Baía 1 ½ interna no mínimo z) Pode ser utilizado na horizontal e na vertical aa) Fonte de alimentação ATX, no mínimo de 300 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática ab) Sensor de intrusão do gabinete: proteção contra violação do hardware; ac) Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite. Armazenamento ad) Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, SATA II, 3,5" ae) Unidade Gravadora de DVD 16X, e Gravadora de CD 48X interna; Gráficos af) Controladora de vídeo integrada à placa mãe; ag) Capacidade de 256MB mínimo da			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		memória para vídeo; c) Resolução HD; Audio a) Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento; Monitor b) Tela mínima de 21" widescreen WLED; a) Resolução mínima de 1.920x1080 @ 60 HZ a) Contraste mínimo de 5.000.000:1; a) Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do Gabinete a) Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. a) Monitor deverá possuir entrada de HDMI e DVI Mouse a) Mouse óptico USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), 2 botões e com scroll; a) Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Teclado a) Teclado de perfil baixo USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível) padrão ABNT2; a) Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. Sistema Operacional a) O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® 8 Professional 64 Bits, com o idioma Português do Brasil. a) O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e fixada no equipamento; Certificações e declarações a) Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado do Fabricante. a) Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado nível GOLD, disponível através do link http://www.epeat.net; a) Certificação ENERGY STAR®;			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			a) Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; a) Compatibilidade de hardware: HCL Microsoft® Windows® 8 (x64) a) Garantia e suporte a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 anos mínimo, para reposição de peças, mão-de-obra on-site do Fabricante, que deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Fabricante; a) O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.			
02	Und	210	Nobreak: Especificações Elétricas: a) Autonomia de 25 (vinte e cinco) minutos na bateria interna ligado a um pc on-bord + monitor de 17"; a) Inversor sincronizado com a rede; a) Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; a) Potência nominal de 0,8 Kva, com potência real de 400 Watts; a) Tensão de entrada de 115V/220V automática, com variação de 90/135 para 115V e 180/250 para 220V, sendo aceitas variações de +- 10% em relação aos valores citados; a) 4 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com tensão de 115 V, com regulação de +/- 5% Bateria e +6% + 10% para rede; a) Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; a) 1 Bateria(s) interna(s) de 12 Vdc / 7 Ah; a) Filtro de linha interno; a) Inibidor de alarme sonoro; a) Chave Liga/Desliga temporizada; a) Circuito desmagnetizador; a) Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação; a) Forma de onda senoidal por	Sms	290,00	60.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			aproximação; a) Microprocessado; a) Proteção contra descarga total das baterias; a) Proteção contra sobre aquecimento no inversor, com alarme e desligamento automático; a) Proteção contra surtos de tensão de 276 J; a) Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Declarações: a) Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência; a) Declaração do fabricante que atende as características ponto a ponto, comprovado através de catálogos ou manual técnico. a) Catálogo das especificações do produto do Fabricante. Suporte e Serviço: a) Estrutura para atendimento de Assistência Técnica Autorizada, em horário comercial, com atendimento realizado no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado e solução em até 7 (sete) dias corridos; Garantia: a) Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins na cidade de Palmas; a) Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças;			
03	Und	02	Servidor para Banco de Dados: Placa Mãe a) O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; a) Deve possuir no mínimo 06 (Seis) portas USB 2.0 ou superior, a) Deve possuir mínimo 04 interface RJ45 10/100/1000Mb/s. a) Suporte a 2 Processadores XEON Eighth-Core a) Mínimo 07 Baías para discos	Hp	21.000,00	42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		Livres a) Interface para suportar Disco SAS Hot-Plug a) Deve possuir no mínimo 2 Slot PCI-Express (PCI-E) Processador a) Processador com arquitetura Xeon Eighth-Core de processamento com mínimo de 2.2GHz, com cache L3 mínimo de 20MB e frequência de barramento de no mínimo 1333MHZ. Memória a) Compatível com DDR3-10600, 1333MHZ; a) 32 (8x4) GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras; Armazenamento a) 1 Disco SAS de 1 TB a) 2 Disco SATA de 2 TB a) Controladora RAID (0,1, 1+0, 5, 5+0 e 10) com cachê 512 MB Gráficos a) Controladora de vídeo integrada à placa mãe; a) Capacidade de 32MB da memória para vídeo; a) Resolução 32 bit, Máximo de 1280x1024 Gabinete a) Possuir botão liga/desliga; a) Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite a) Deve Possuir 2 Fontes Redundantes a) Sendo para utilização em rack ocupando no Máximo o espaço de 2U a) 2 fontes energia inclusas Periféricos de entrada e saída a) 01 Porta de saída VGA Frontal a) 01 Porta de saída VGA Traseira a) 04 Porta de rede RJ-45 mínimo. a) 01 Unidade de DVD/RW a) 01 Porta Serial Sistema Operacional a) O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® Server 2012 Standard R2, em Português a) O sistema operacional deve vir			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			acompanhado de licença de uso e disco de instalação;			
			Certificações e declarações			
			a) Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante referente ao produto ofertado.			
			a) Apresentar o catalogo ou folder técnico do Fabricante referente equipamento ofertado.			
			a) Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net ;			
			a) Certificação ENERGY STAR®;			
			a) Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;			
			Garantia e suporte			
			a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 anos para reposição de peças, mão-de-obra on-site, deverá ser comprovado na Proposta, através de informações do site do fabricante.			
			a) O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.			

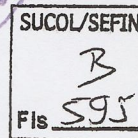
CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA SEXTA

6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Não Participantes que aderirem.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1 A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.2 O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

10.3 O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

10.4 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5 Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/realizados em local, dia e hora designados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

12.2. Após assinatura do Contrato, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho correspondente emitida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicações das sanções previstas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

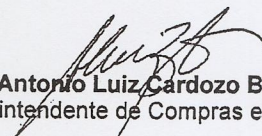
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

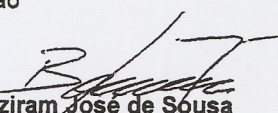
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos municipais: 34/2006 e alterações, 730/2014 e lei complementar municipal 178/2008, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 2014009522.

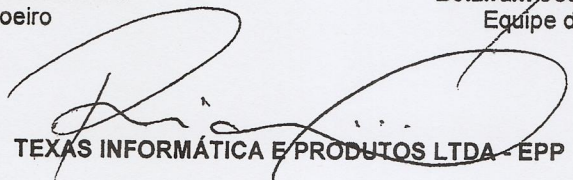
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 30 de setembro de 2014.


Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitação


Denilson Alves Maciel
Pregoeiro


Belziram José de Sousa
Equipe de Apoio

EMPRESA:


TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - EPP